



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 021/2019

Súmula: Autoriza a abertura de concurso público.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica deste município, DECRETA:

Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de concurso publico para o preenchimento das seguintes vagas existentes no Município de Pinhalão:

- Nutricionista: 01 vaga
- Técnico em Enfermagem: 03 vagas
- Agente de Saúde: 01 vaga
- Agente de Endemias: 03 vagas

Parágrafo único: Para a abertura do concurso, deverão ser realizados todos os atos para a contratação de empresa idônea, bem como a nomeação de servidores públicos efetivos para compor a comissão de organização do concurso.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de março de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal